

O PAPEL DOS DIRETORES NA PRIMEIRA ESCOLA NORMAL DOS CAMPOS GERAIS: PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA.

Vera Lucia Martiniak¹ - UEPG

Teresa Jussara Luporini - UNICS

Várias instâncias da sociedade são promotoras da educação, tanto formal quanto informal. A escola visa atender a esta necessidade, como instituição oficial, responsável pela transmissão da educação formal. No âmbito escolar, diferentes profissionais exercem determinadas funções. Segundo QUAGLIO (2000), estes profissionais são os “executores da política educacional”, referindo-se aos administradores escolares, equipe pedagógica e professores.

Neste processo de antagonismo, entre atender os interesses hegemônicos da classe dominante e desenvolver a consciência crítica do aluno, a administração escolar necessita ter claro os objetivos de sua ação. Portanto em PARO (1996, p. 151) encontramos a seguinte afirmação:

“Diante desse antagonismo entre a dominação própria da empresa capitalista e a especificidade da ação educativa transformadora, não resta outra alternativa a uma Administração Escolar que se pretenda articulada com os interesses da maioria da população senão descartar de imediato a administração empresarial tipicamente capitalista.”

Portanto, neste tipo de gestão, onde evidencia-se o modelo capitalista, surge a necessidade de superação, tendo como base, uma proposta transformadora de administração, onde a escola possa atender aos anseios da classe popular. Considerando, que durante um longo período, coube ao diretor zelar pelo bom funcionamento da escola, hoje esta perspectiva está ultrapassada. As modificações que ocorreram na sociedade e no sistema educacional, repercutiram em mudanças no papel do administrador escolar.

No interior da instituição, o diretor é um importante articulador de todas as forças, tanto dos órgãos normativos oficiais quanto da comunidade escolar; e assume um papel institucional que lhe garante o direito de cobrar e tomar medidas para o bem estar de todos.

Neste sentido, buscamos definir e compreender o papel do diretor na formação docente, na Escola Normal. Pois como vimos anteriormente, cabe a este profissional, exercer

¹ Mestre pela Universidade Estadual de Ponta Grossa UEPG

autoridade administrativa e pedagógica, articulando todos os envolvidos no processo para a consecução das atividades docentes.

Desta forma, ao analisarmos a atuação do diretor, poderemos compreender quais os objetivos e os fins que a escola buscou alcançar com a formação docente, em especial, do Instituto de Educação.

Para esta análise, nos reportaremos à história da educação, tendo como eixo, a gênese dos cursos normais no Brasil, e o contexto sócio-político que influenciaram a sua criação. Compreendendo que, em uma sociedade imperial, dominada por oligarquias latifundiárias, a escola deveria atender aos interesses do grupo dominante. Sendo assim, a Escola Normal de Niterói, caracterizou-se como uma instituição precária e seletista.

A preocupação com a formação docente, respondia aos interesses dos dirigentes fluminenses. Com o intuito de tornar o professor um agente do Estado, capaz de formar futuros homens e cidadãos civilizados e assim romper as trevas que caracterizavam o passado colonial.

Segundo VILLELA (1990, p. 119), “a difusão das Luzes se tornava para aqueles dirigentes o complemento indispensável da ação coercitiva exercida pelo Estado e a instrução pública, pelo seu potencial organizativo e civilizatório mereceria atenção especial.” É a partir desta necessidade de instruir o povo e centralizar o poder da classe dirigente, que surge a Escola Normal do Rio de Janeiro.

Com o Ato Adicional de 1834, as províncias adquiriram poderes legislativos, garantindo a elaboração do seu próprio regimento, desde que estivesse em harmonia com as imposições do Estado. Em PETRY (1991, p. 101) percebemos que na área educacional o Ato Adicional “instituiu a descentralização da educação, retirando o poder do governo central e transferindo-o para cada um dos presidentes das províncias. A falta de recursos de um sistema falho de tributação e arrecadação de renda, impossibilitou as províncias de criarem uma rede organizada de escolas. O Ato Adicional ocasionava a desorganização do ensino público e em contra partida, escolas particulares se projetavam e proliferaram.”

Para frequentar a Escola Normal, os pretendentes deveriam atender as exigências mínimas, ou seja, ser cidadão brasileiro, maior de dezoito anos, com boa morigeração e saber ler e escrever. Quanto a primeira exigência, garantia o acesso dos brasileiros às instituições públicas. A segunda, estabelecia a idade mínima para a habilitação de professor. A próxima exigência, relacionava-se à moral, bons costumes e boa educação, sendo que esta dependia do aval de um juiz de paz. E a última exigência, dependia da avaliação do diretor da Escola Normal, onde o candidato deveria ter habilidades suficientes para leitura e escrita. Mas a

ênfase maior era dada à moralidade, segundo VILLELA (1990,p. 125), “ se relacionava à sensação de intranquilidade em que se viviam naqueles tempos tumultuados por movimentos “desordeiros”. Muitos políticos defendiam que os professores deveriam se distinguir mais pelas qualidades morais do que pelas intelectuais.”

Caberia ao diretor da escola: a matrícula do aluno, o seu desligamento caso não atendesse as exigências do curso, a responsabilidade pela distribuição das matérias, pela verificação da chamada dos alunos no início das aulas, pelo encaminhamento do aluno que julgasse capaz para prestar exame de conclusão do curso normal. Percebemos, desta forma, que o diretor exercia toda a autoridade no cotidiano da instituição.

Durante o funcionamento da escola normal, houve um aumento no acesso das mulheres no magistério. Podemos notar este crescimento em DEMARTINI (1993, p. 6) quando afirma que “ a situação se alterou e, pouco a pouco, as mulheres foram sendo admitidas na Escola Normal e acabaram por transformá-la num espaço predominantemente feminino. (...). A Escola Normal, então, passou a representar uma das poucas oportunidades, se não a única, de as mulheres prosseguirem seus estudos além do primário.”

Desta forma o magistério, pouco a pouco foi consolidando-se como carreira feminina. Em muitos casos, a profissão docente era exercida paralelamente a outra, devido a sua má remuneração. Os homens considerados como “chefes de família”, buscavam outras profissões mais rentáveis e, aqueles que permaneciam exercendo o magistério, recebiam tratamento diferenciado em relação a carreira e a remuneração.

Neste processo, o magistério se consolidou não apenas numericamente como profissão feminina, mas também como respeitável e institucionalizada de emprego para as mulheres de classe média. Em PETRY (1991, p. 101) encontramos a afirmação de que “ durante o Império e I República a Escola Normal gerida pelo Estado ou por instituições religiosas, mesmo com todas as limitações que continha, desempenhou papel relevante na formação profissional e na elevação da cultura da mulher brasileira”.

Apesar de todo este cenário, marcado por profundas transformações políticas, econômicas e sociais, a Escola Normal se amplia gradativamente no século XX. O país insere-se na onda da crescente industrialização, e para atender a demanda de operários, surge a necessidade da preparação mínima para o mercado de trabalho.

Segundo FUSARI (1989, p. 74), “ a população reclama por escolaridade para ter condições de ingressar no mercado de trabalho. Estes fatores, entre outros, levam o Governo Brasileiro a organizar, de forma única e centralizada, a educação no País, o que ocorrerá com as leis orgânicas de 1942 e 1946, que definem o ensino profissionalizante.

Durante o período denominado de Estado Novo², começaram a ser emitidas leis orgânicas, basicamente seis decretos-lei, denominadas de Reforma Capanema, que ordenavam o ensino primário, secundário, industrial, comercial, normal e agrícola. Segundo o Decreto-lei n.º 8530, de 2 de janeiro de 1946, o ensino normal tinha como finalidade, formar professores para as escolas primárias, habilitar administradores escolares e desenvolver e propagar conhecimentos e técnicas sobre a educação da infância. Era dividido em dois ciclos, sendo o primeiro destinado à formação de regentes de ensino e o segundo voltado para a formação de professores primários. Também neste período, com a promulgação da Constituição de 1937, a educação pública assume um papel subsidiário perante o Estado. Anteriormente a educação era direito de todos e deveria ser ministrada pela família e pelo poder público. Com a nova lei, a família assume a responsabilidade e ao Estado caberia o papel de colaborador para suprir as deficiências e lacunas educacionais. Neste sentido, permanece claro a intenção explícita de manter um dualismo educacional, ou seja, uma escola destinada à elite e outra às classes populares.

Em 1961, é aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 4024/61, sendo a primeira a fixar as diretrizes e a legislar sobre a educação em todos os seus graus e modalidades. Porém, não trouxe alterações significativas para o Ensino Normal.

Estabelecia que a formação do professor primário, dar-se-ia em escolas normais de primeiro e segundo ciclos. PETRY (1991, p. 105), afirma que a LDB “prioriza-se na formação de professores os conhecimentos técnicos em detrimento dos conhecimentos teóricos. É o tecnicismo que se impregnava na formação do professor e o exercício do Magistério passa a ser subordinado à divisão técnica e social do trabalho.”

FUSARI (1989, p. 74), tece outros comentários, quanto a lei 4024/61, “o curso Normal foi hipertrofiado no seus aspectos instrumentais, em prejuízo do conteúdo básico geral e específico, o que a implantação da Lei 5692/71 não corrigiu, antes pelo contrário, esse curso não recebeu tratamento adequado em qualquer um dos aspectos citados”. Portanto, as denominações Escola Normal e Institutos de Educação desaparecem e institui-se o termo Habilitação ao Magistério.

A transformação da Escola Normal em Habilitação, descaracterizou o ensino de 2º Grau. O ensino propedêutico era reservado aos alunos oriundos da elite, e para as camadas majoritárias da população passou a ser oferecido uma educação de baixa qualidade, que não atende as expectativas da classe, e muito menos comprometida com a transformação social.

² Este período perdurou de 1937 a 1945, sob a presidência de Getúlio Vargas

Sem ter a intenção de exaurir o assunto, mas apenas tentando contribuir para a análise de discussão de alguns aspectos que nos parecem importantes no que diz respeito a institucionalização da escola normal no Brasil, este texto procurou abordar a questão tomando como eixos o contexto político, social e educacional.

Tomando como referência a citação de CUNHA (1999, p. 31), a educação brasileira “é herdeira do sistema discriminatório da sociedade escravagista sob dominação imperial”, consideramos que a educação não foi um problema que emergisse como um assunto de importância nacional. Historicamente, a vinda da família real, impulsionou o ensino superior, mas a educação popular permaneceu relegada a um segundo plano.

Conforme constatamos, a formação de professores, está vinculada aos interesses da classe dirigente, pois a escola, na sociedade capitalista, é controlada pelo Estado e conseqüentemente reproduz as desigualdades sociais. Nesta perspectiva, a educação assume seu papel primordial e social, segundo RIBAS (2000, p. 21) na medida em que “ajudará a diminuir as disparidades, produto de uma lógica capitalista selvagem, que configura um estado de calamidade.” Neste sentido, o professor torna-se mediador entre o conhecimento e o aluno, procurando facilitar o acesso aos conteúdos necessários, para que assim, ocorra o questionamento das relações de dominação.

Também percebemos que a trajetória da Escola Normal, marcada por leis e decretos, conseguiu manter-se como instituição formadora do professor. A partir do momento de sua criação, muitas outras foram criadas, acentuando-se seu crescimento no período republicano. Porém as escolas, sendo competência dos estados, não tinham organização fundadas em diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal; esta situação perdurou até o advento da Lei Orgânica do Ensino Normal, que centralizou as diretrizes, mas consagrou a descentralização administrativa do ensino e fixou normas para implantação dessa modalidade de ensino em todo o território nacional.

O curso foi alvo de várias reformulações curriculares, porém não trouxeram avanços significativos em relação às concepções de educação e continuaram a manter a formação de docentes numa linha tradicional.

Retomando a indagação inicial, sobre a gestão escolar, o diretor apresenta-se como um articulador das relações entre a comunidade escolar e os órgãos normativos do sistema educacional. Quando esta relação constitui-se como autoritária e burocrática, a unidade escolar torna-se um sistema rígido e de dominação, não havendo espaço para a discussão, para o diálogo e, menos ainda, para a participação, pois é este, um dos pressupostos básicos para a consolidação da democracia.

Dadas as especificidades de cada comunidade, inseridas em um contexto neoliberal, o diretor apresenta-se como um dirigente escolar, preocupado em atender as exigências burocráticas e conciliar os conflitos no interior da escola.

As mudanças que estão ocorrendo na sociedade, exigem um repensar nas questões educacionais, apontando para novas perspectivas em relação a gestão escolar. Para que estas propostas se efetivem é necessário que ocorra uma mudança na administração burocrática, tornando-se uma administração comprometida com a formação humana. Pressupõem-se que os sujeitos envolvidos estejam abertos e receptivos á mudanças, pois significa romper com posturas antigas e comprometer-se com a construção de novas concepções transformadoras, enfim, formar cidadãos competentes e críticos, capazes de enfrentar os desafios deste século.

REFERÊNCIAS

- CUNHA, L. A , **Educação, Estado e Democracia no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1999.
- DEMARTINI, Z. de B. F.; ANTUNES, F. F. **Magistério primário: profissão feminina, carreira masculina**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, (86), p. 5-14, ago. 1993
- FUSARI, J. C., CORTESE, M. P. **Formação de Professores a nível de 2ª Grau**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo,(68): 70-80, fev. 1989.
- PARO, V. H. **Administração Escolar**: introdução crítica. São Paulo: Cortez, 1996.
- PETRY, M. L. de B., A formação do professor: da Escola Normal à Habilitação Magistério. **Revista Educação**, Santa Maria, v. 16, nº 1, p. 91 – 123, 1991.
- RIBAS, M. H. , **Construindo a competência: processo de formação de professores**. São Paulo: Olho d'água, 2000.
- VILLELA, H. de O S. **A primeira Escola Normal do Brasil**: uma contribuição à história da formação de professores. Rio de Janeiro, 1990. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal Fluminense, Niterói.